



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul

Rua Dr. Montauray, 2107 - Bairro: Exposição - CEP: 95020190 - Fone: (54) 3039-9081 - Email: frcaxsulvre@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5006232-64.2024.8.21.0058/RS

AUTOR: BR CONCRETOS LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

AUTOR: CONCREPRATA CONCRETOS EIRELI (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

1. Dos embargos de declaração opostos pelas recuperandas (evento 95.1)

As recuperandas apresentaram embargos de declaração no evento 95.1, em face da decisão do evento 78.1, alegando que há erro material no item “d”, pois não observou a alteração legislativa ocorrida na redação do inciso II do art. 52 da Lei nº 11.101/2005.

A Administração Judicial e o Ministério Público manifestaram-se a favor do acolhimento dos embargos de declaração (eventos 109.1 e 116.1).

Assiste razão às recuperandas, eis que a decisão está eivada de erro material quanto ao item supramencionado.

Assim, **acolho os embargos de declaração para reformar a decisão do evento 78.1, a fim de que passe a constar no item "d":**

d) determino a dispensa da apresentação de certidões negativas de débito fiscal nesta fase processual, atendendo ao disposto no art. 52, II, da LRF até a apresentação do plano aprovado em assembleia-geral de credores (art. 57 da Lei 11.101/05);

Mantenho hígidos os demais termos da decisão do evento 78.1.

2. Endereço eletrônico da Administração Judicial

Os credores e eventuais interessados poderão buscar informações junto ao e-mail **rj.grupoconcreprata@fpsaj.com.br** ou através do contato **(55) 3026.1009**, bem como poderão obter informações atualizadas quanto ao processo junto ao sítio eletrônico **fpsaj.com.br**.

O site conta com plataforma própria para o envio dos documentos na fase administrativa de verificação de créditos, facilitando o protocolo pela coletividade de credores, conforme demonstrado pela Auxiliar do Juízo no evento 109.1, página 6.

3. Edital do art. 52, §1º, da LRF e das correspondências do art. 22, I, “a”, da LRF

Ciente da publicação do edital no evento 102.1, bem como que a Administração Judicial procedeu ao envio das correspondências a que alude o Art. 22, I, a, da LRF (evento 109.3).

5006232-64.2024.8.21.0058

10081639412.V10



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul

4. Incidentes e Relatório Mensal de Atividades

Ciente da distribuição do Relatório Mensal de Atividades (nº 5019576-28.2025.8.21.0010) e do Controle de essencialidade de ativos e créditos extraconcursais, para onde deverão ser carreados todos os pedidos de credores ou juízos de execuções individuais (nº 5019572-88.2025.8.21.0010) pela diligente Administração Judicial.

5. Honorários da Administração Judicial

A Administração Judicial informou no evento 109.1 que ajustou com as recuperandas, conforme termo juntado no evento 109.7, o percentual de 3% do valor total devido aos credores indicados pelas recuperandas como sujeitos à recuperação judicial.

Os honorários serão pagos diretamente pelas recuperandas em 36 parcelas mensais, as primeiras 6 no valor de R\$ 1.875,00, e as 30 seguintes no valor de R\$ 4.125,00.

Ficam intimadas as recuperandas para se manifestar.

Após, dê-se vista ao Ministério Público.

Por fim, voltem para análise.

6. Parecer do Ministério Público (evento 111.1)

Fica intimada a Administração Judicial acerca do requerimento do item "a" do parecer do evento 111.1.

Ficam intimadas as recuperandas acerca do requerimento do item "b" do parecer do evento 111.1.

7. Custas processuais

Conforme requerido pelas recuperandas no evento 114.1, remeto os autos à CCALC para inclusão do parcelamento no sistema, em 6 parcelas iguais e consecutivas, a fim de observar a decisão do evento 15.1.

Agendada as intimações eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por **DARLAN ÉLIS DE BORBA E ROCHA, Juiz de Direito**, em 30/04/2025, às 17:50:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10081639412v10** e o código CRC **2c484c51**.

5006232-64.2024.8.21.0058

10081639412.V10